



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.365, de 16 de agosto de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 11, DA LEI 1.277/10 DE 26.08.2010,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado artigo 11, da Lei 1.277/2010 de 26.08.2010, passando a vigor com a seguinte redação:

”Art.11. Os estabelecimentos de que trata o ar.1º deverão estar sinalizados com placa informativa em tamanho 50 x70 cm”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 16 DE AGOSTO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.